

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 001/2023

*“Institui o Dia 02 de outubro
como o “Dia Municipal do Idoso”
no Município de Ipê.”*

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Idoso, no Município de Ipê, a ser comemorado, anualmente, no dia 02 de outubro.

Art. 2º Fica instituído no Calendário Oficial de Data e Eventos do Município de Ipê, a Semana Municipal do Idoso, que será realizada anualmente, na primeira semana de outubro.

Art. 3º Em comemoração a data acima mencionada poderão ser realizadas atividades relacionadas aos Idosos do Município.

Art. 4º São objetivos da Semana Municipal do Idoso:

- I) Contribuir para fortalecer a imagem do idoso em nossa sociedade e conquistar o respeito das demais gerações;
- II) Valorizar e estimular a prática esportiva como fator de promoção de saúde e bem estar, resgatando a autoestima para o melhor convívio social do idoso.
- III) Conscientizar a pessoa idosa dos problemas de saúde característicos da idade, incentivando a realização de exames preventivos;
- IV) Desenvolver campanhas de conscientização sobre a violência contra a pessoa idosa.
- V) Promover a orientação da sociedade através da realização de palestras educativas, simpósios, divulgação na mídia, boletins informativos e outras formas de publicidade no sentido de promover a participação dos idosos na sociedade e melhorar sua qualidade de vida.

Art. 5º Sempre que conveniente, o Poder Público Municipal poderá, na realização da semana comemorativa, buscar parcerias para a organização, divulgação e execução, com clubes de convivência, organizações sociais e assistenciais, igrejas, associações civis e comerciais, entre outras entidades da sociedade civil organizada, bem como envolver as instituições de longa permanência para idosos.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Legislativa Osmar Vargas dos Santos, em 22 de junho de 2023.

Ver. Ivar Guerra
Bancada do PP

Ver. Alecir Benetti
Bancada do PP

Ver. Valdir Pereira Bueno
Bancada do PP

Ver. Valter Luiz Parizotto
Bancada do PP

Ver^a Fabiana de Fátima Cemin
Bancada do PDT

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 001/2023

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Estamos submetendo à apreciação do Plenário Projeto de Lei nº 001/2023, o qual ***“Institui o Dia 02 de outubro como o “Dia Municipal do Idoso” no Município de Ipê.”***

O Dia Municipal do Idoso será comemorado anualmente, no período coincidente com a data 1º de outubro "1ª Semana de Outubro", o Dia Internacional do Idoso. Este dia foi instituído em 1991 pela (ONU) Organização das Nações Unidas e tem como objetivo sensibilizar a sociedade para as questões do envelhecimento e da necessidade de proteger e cuidar a população mais idosa.

A mensagem principal do Dia do Idoso é dar mais atenção e carinho aos idosos, muitas vezes esquecidos pela sociedade e pela família.

No Dia Municipal do Idoso poderão ser desenvolvidas várias iniciativas para a população idosa, especialmente palestras, sessões de atividade física, realizações de exames rápidos, entre outros. A presente proposição tem o intuito de que essas iniciativas aconteçam no município, e diversas mais, sejam realizadas ao longo de uma semana, alcançando significativo número de idosos em nosso município.

Com esta iniciativa, queremos reconhecer a importância dos idosos na construção da sociedade e conscientizar todas as gerações quanto à necessidade de tratá-los sempre, com respeito e dignidade, além de criar neles mesmos essa consciência de sua importância, pois todos queremos chegar a esta idade com saúde, vigor e alegria.

Contando com a compreensão de todos, agradecemos.

Sala Legislativa Osmar Vargas dos Santos, em 23 de junho de 2023.

Ver. Ivar Guerra
Bancada do PP

Ver. Alecir Benetti
Bancada do PP

Ver. Valdir Pereira Bueno
Bancada do PP

Ver. Valter Luiz Parizotto
Bancada do PP

Ver^a Fabiana de Fátima Cemin
Bancada do PDT